

**REGULAMENTO do**  
**NÚCLEO DE NUTRIÇÃO EM GASTROENTEROLOGIA**  
**da**  
**SOCIEDADE PORTUGUESA DE GASTROENTEROLOGIA**

**PREAMBULO**

O envolvimento com a nutrição surge naturalmente entre os gastroenterologistas. As razões deste envolvimento podem ser agrupadas em três vertentes:

**CIENTÍFICA**

Os avanços dos últimos anos demonstraram que a nutrição humana é orientada pelo sistema digestivo em colaboração com o cérebro. O tubo digestivo é responsável pela digestão e absorção dos nutrientes. Grande parte das reservas energeticoproteicas está situada no fígado, que as metaboliza e transforma ou liberta de acordo com as necessidades sistémicas. É também o fígado que sintetiza as proteínas séricas que transportam os nutrientes. A criação ou a mobilização de reservas depende de um vasto grupo de hormonas segregadas pelo tubo digestivo ou órgãos anexos. Esta recentemente descoberta endocrinologia digestiva controla os processos metabólicos e, em cooperação com o hipotálamo, os períodos de fome e saciedade. Em doentes agudos e crónicos, o sistema digestivo está envolvido no desenvolvimento da anorexia decorrente dos estados inflamatórios. Por outro lado, alterações persistentes da secreção de hormonas e de outros mediadores de stress pelo tubo digestivo e anexos estão envolvidos na patogénese das doenças metabólicas sistémicas. As variações da microbiota intestinal têm sido associadas à regulação metabólica e ao desenvolvimento da obesidade, de múltiplas doenças metabólicas, neurológicas e sistémicas. O sistema digestivo, com o tubo digestivo e a sua microbiota, pâncreas e fígado constitui, no essencial, o órgão da nutrição.

**CLÍNICA**

Os gastroenterologistas tratam as doenças digestivas agudas mais graves e as doenças digestivas crónicas. Períodos de doença com jejum, anorexia, restrições da ingestão alimentar, malabsorção e inflamação crónica têm impactos negativos muito significativos, associando-se facilmente à desnutrição. A falência intestinal crónica, necessitando suporte nutricional domiciliário prolongado é uma condição clínica rara mas o número de doentes sob nutrição

domiciliária tem aumentado solicitando maior envolvimento dos gastroenterologistas. Globalmente, o envolvimento nutricional é uma parte integrante da clínica gastroenterológica.

## TÉCNICA

Os gastroenterologistas contribuem regularmente com as suas intervenções técnicas para solucionar problemas nutricionais. Por um lado, contribuem para prevenir ou tratar a desnutrição em doentes com obstrução do tubo digestivo ou com compromisso segmentar da motilidade, colocando próteses, sondas gástricas e intestinais, construindo gastrostomias e jejunostomias e assegurando a nutrição entérica. Por outro lado, participam na terapêutica da obesidade e das doenças metabólicas, colocando balões intragástricos ou executando outras técnicas endoscópicas. Por todas estas razões os gastroenterologistas são chamados a intervir na clínica nutricional e os conhecimentos e a formação nesta área devem ser incluídos no treino básico dos internos e na formação contínua dos especialistas.

**Art.1** É criado o Núcleo de Nutrição em Gastroenterologia (NNG) no âmbito da Sociedade Portuguesa de Gastroenterologia (SPG). O Núcleo de Nutrição em Gastroenterologia deverá aglutinar os Sócios da SPG com especial interesse na nutrição na clínica gastroenterológica, técnicas gastroenterológicas de suporte nutricional e na patologia digestiva.

**Art. 2** O Núcleo de Nutrição em Gastroenterologia tem como objetivo desenvolver a formação e as competências clínicas dos Sócios da SPG na área da nutrição na clínica gastroenterológica, técnicas gastroenterológicas de suporte nutricional e na patologia digestiva, bem como a investigação nesta área científica. O NNG pretende:

- a. Estimular o estudo e a investigação das questões científicas relacionadas com a nutrição na clínica gastroenterológica e na patologia digestiva.
- b. Promover o estreitamento das relações científicas entre os médicos portugueses entre si e com outros profissionais de saúde dedicados à nutrição na clínica gastroenterológica e na patologia digestiva.
- c. Organizar atividades formativas e educacionais dirigidas a médicos e outros profissionais interessados na nutrição na clínica gastroenterológica e na patologia digestiva.
- d. Promover o intercâmbio com associações nacionais e estrangeiras com interesse comum envolvendo a nutrição na clínica gastroenterológica e na patologia digestiva.
- e. Divulgar entre os seus membros documentos científicos relevantes nesta área científica.
- f. Representar a SPG, por delegação da Direção, junto de associações internacionais envolvidas na nutrição na clínica gastroenterológica e na patologia digestiva.
- g. Colaborar na reunião nacional da SPG de todas as formas adequadas, quer organizando sessões específicas, quer integrando outras sessões da reunião.
- h. Promover reuniões específicas, de carácter científico ou educacional, dedicadas à nutrição na clínica gastroenterológica e na patologia digestiva.

- i. Colaborar com a Direção da SPG, no seu campo específico, dando o seu parecer sobre trabalhos a realizar, publicar ou apresentar em congressos ou outras reuniões científicas.

**Art. 3** O Núcleo de Nutrição em Gastreenterologia reger-se-á pelos estatutos e regulamentos da SPG, nomeadamente os respeitantes às secções especializadas. Não terá autonomia financeira ou administrativa, não necessitando qualquer cotização suplementar. As atividades do NNG serão levadas a cabo em estreita relação com a Direção da SPG. a Direção da SPG deverá aprovar as atividades do NNG e assumir os encargos financeiros para os quais poderá solicitar patrocínio de entidades públicas ou privadas. No caso de prémios, bolsas, subsídios ou outro tipo de ajudas programadas pelo NNG, caberá ao NNG a atribuição das verbas segundo as regras previamente estabelecidas.

**Art. 4** Dos membros do Núcleo de Nutrição em Gastreenterologia:

- a. Os membros do NNG distribuem-se pelas seguintes categorias:
  - i. Membros Titulares.
  - ii. Membros Honorários.
- b. Os Membros Titulares serão obrigatoriamente Sócios ou Membros Associados da SPG.
- c. A admissão dos Membros Titulares será feita sob proposta do candidato e sancionada pela Assembleia Geral do NNG.
- d. A admissão dos Membros Honorários será feita sob proposta da Direção ou da Mesa da Assembleia Geral do NNG e sancionada pela Assembleia Geral do NNG.

**Art. 5** A Direção do Núcleo de Nutrição em Gastreenterologia será constituída por um Presidente, um Secretário Geral e três Vogais (correspondentes às zonas Norte, Centro e Sul do País).

- a. Os membros da Direção serão eleitos por votação secreta de listas nominais em Assembleia Geral por um período de dois anos. Considera-se eleita a lista com maior número de votos (maioria relativa). O Presidente não pode ser reeleito para biénios consecutivos.
- b. Cabe ao Presidente representar oficialmente o Núcleo de Nutrição em Gastreenterologia, coordenar as atividades da Direção e convocar e presidir às sessões científicas. No seu impedimento será substituído pelo Secretário Geral.
- c. Cabe ao Secretário Geral secretariar a Direção, coordenar as atividades do NNG e substituir o Presidente quando do impedimento deste.
- d. Cabe aos Vogais participarem nas atividades da Direção e representar os grupos regionais (se existirem) junto da Direção.

**Art. 6** A Assembleia Geral do NNG será constituída pelo conjunto dos Membros Titulares e funcionará pelas mesmas normas que regem a Assembleia Geral da SPG.

**Art. 7** Nos casos omissos o funcionamento do Núcleo de Nutrição em Gastreenterologia reger-se-á pelos estatutos da SPG.

**Art. 8** A criação e a extinção do Núcleo de Nutrição em Gastreenterologia carecem de ratificação pela Assembleia Geral da SPG.